



SEFAZ



Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação
Gerência de Controle da Arrecadação
Subgerência de Controle do IPVA - SGIV

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA (DECRETO 26.428/2006, arts. 3º e 4º)

1 - CANCELAMENTO DE IPVA DE VEÍCULOS DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E IGREJAS, INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA, EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA, SEM FINS LUCRATIVOS E PARTIDOS POLÍTICOS, ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO (art. 3º, III e IV):

1. requerimento (dirigido ao DETRI – 2 vias);
2. identificação da instituição (registro civil ou CNPJ);
3. qualificação da instituição (Estatuto);
4. identificação do representante (cópia do ato de nomeação e RG);
5. cópia do(s) documento(s) do(s) veículo(s) (CRV/CRLV);
6. cópia da nota fiscal e comprovante de pré-cadastro (veículo novo);
7. cópia de certidão/certificado de inscrição nos conselhos Municipal e Nacional de Assistência Social (apenas instituições filantrópicas);
8. cópia da declaração do Imposto de Renda do exercício anterior;
9. procuração (original ou cópia autenticada), quando for o caso;
10. cópia da identidade do procurador, quando for o caso;
11. taxa de expediente (apenas sindicatos – código 3573).

Obs.: A falta de documentos poderá retardar a solução do pedido. Indicar telefone para contato.

Dúvidas: (092) 2121-1657 (Gerência de Consultoria Tributária).



SEFAZ



Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação
Gerência de Controle da Arrecadação
Subgerência de Controle do IPVA - SGIV

2 - REDUÇÃO DE IPVA DE VEÍCULO ADAPTADO PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO (art. 10, § 6º):

1. requerimento (dirigido ao DEARC – 2 vias);
2. cópia da CNH;
3. cópia do laudo de perícia médica do DETRAN que ateste a deficiência física e a necessidade de uso de veículo adaptado;
4. comprovante de adaptação do veículo (cópia da nota fiscal de aquisição, cópia da nota fiscal do serviço de adaptação ou termo de vistoria do DETRAN-AM);
5. cópia do documento do veículo (CRV/CRLV) ou comprovante de pré-cadastro (veículo novo);
6. procuração (original ou cópia autenticada), quando for o caso;
7. cópia da identidade do procurador, quando for o caso;
8. taxa de expediente (código 3573).

Obs.: A falta de documentos poderá retardar a solução do pedido. Indicar telefone para contato.

Dúvidas: (092) 2121-1811 (Subgerência de IPVA).



SEFAZ



Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação
Gerência de Controle da Arrecadação
Subgerência de Controle do IPVA - SGIV

3 - ISENÇÃO DE IPVA PARA VEÍCULO SINISTRADO COM PERDA TOTAL (art. 4º, X, § 5º):

PESSOA JURÍDICA

1. requerimento (dirigido ao DEARC – 2 vias);
 2. identificação da instituição (registro civil ou CNPJ);
 3. identificação do representante (cópia do ato de nomeação e RG);
- e 3 a 9 abaixo.

PESSOA FÍSICA

1. requerimento (dirigido ao DEARC – 2 vias);
2. identificação do requerente (RG e CPF);
3. cópia do documento do veículo (CRV/CRLV);
4. cópia do boletim de ocorrência ou Laudo de acidente de trânsito, do Departamento de Polícia Técnica e Científica;
5. cópia do Laudo pericial sobre o veículo (chassi), do Departamento de Polícia Técnica e Científica;
6. cópia do Ofício da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos, dirigido ao DETRAN-AM, autorizando a baixa definitiva do veículo;
7. procuração (original ou cópia autenticada), quando for o caso;
8. cópia da identidade do procurador, quando for o caso;
9. taxa de expediente (código 3573).

Obs.: A falta de documentos poderá retardar a solução do pedido. Indicar telefone para contato.

Dúvidas: (092) 2121-1811 (Subgerência de IPVA).



SEFAZ



Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação
Gerência de Controle da Arrecadação
Subgerência de Controle do IPVA - SGIV

4 – ISENÇÃO DE IPVA PARA VEÍCULO FURTADO OU ROUBADO (art. 4º, XI, § 5º):

PESSOA JURÍDICA

1. requerimento (dirigido ao DEARC – 2 vias);
 2. identificação da instituição (registro civil ou CNPJ);
 3. identificação do representante (cópia do ato de nomeação e RG);
- e 3 a 8 abaixo.

PESSOA FÍSICA

1. requerimento (dirigido ao DEARC – 2 vias);
2. identificação do requerente (RG e CPF);
3. cópia do documento do veículo (CRV/CRLV);
4. cópia do Boletim de Ocorrência da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos;
6. procuração (original ou cópia autenticada), quando for o caso;
7. cópia da identidade do procurador, quando for o caso;
8. taxa de expediente (código 3573).

Obs. 1: A falta de documentos poderá retardar a solução do pedido. Indicar telefone para contato.

Obs. 2: O pedido de isenção será feito a cada ano enquanto o veículo permanecer na situação que deu causa.

Dúvidas: (092) 2121-1811 (Subgerência de IPVA).



SEFAZ



Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação
Gerência de Controle da Arrecadação
Subgerência de Controle do IPVA - SGIV

5 - PROPORCIONALIDADE DE IPVA MUDANÇA DE CATEGORIA DO VEÍCULO – PARTICULAR/ALUGUEL OU ALUGUEL/PARTICULAR (art. 4º, VIII, § 3º):

PESSOA JURÍDICA

1. requerimento (dirigido ao DETRI – 2 vias);
 2. identificação da instituição (registro civil ou CNPJ);
 3. identificação do representante (cópia do ato de nomeação e RG);
- e 3 a 7 abaixo.

PESSOA FÍSICA

1. requerimento (dirigido ao DETRI – 2 vias);
2. identificação do requerente (RG e CPF);
3. cópia do documento do veículo (CRV/CRLV);
4. cópia da taxa de serviço do IMTU;
5. procuração (original ou cópia autenticada), quando for o caso;
6. cópia da identidade do procurador, quando for o caso;
7. taxa de expediente (código 3573).

Obs. 1: A falta de documentos poderá retardar a solução do pedido. Indicar telefone para contato.

Obs. 2: A isenção para veículos na categoria táxi só será concedida a um dos veículos de um mesmo proprietário.

Dúvidas: (092) 2121-1811 (Subgerência de IPVA).



SEFAZ



Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação
Gerência de Controle da Arrecadação
Subgerência de Controle do IPVA - SGIV

**6 - CANCELAMENTO DE IPVA PARA VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ÓRGÃOS PÚBLICOS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS E CONSELHOS
PROFISSIONAIS (art. 3º, I e II):**

1. requerimento (dirigido ao DETRI – 2 vias);
2. identificação da instituição (cópia do ato de criação ou CNPJ);
3. identificação do representante (cópia do ato de nomeação e RG);
4. cópia do(s) documento(s) do(s) veículo(s) (CRV/CRLV);
5. cópia da nota fiscal e comprovante de pré-cadastro (veículo novo);
6. procuração (original ou cópia autenticada), quando for o caso;
7. cópia da identidade do procurador, quando for o caso.

Obs.: A falta de documentos poderá retardar a solução do pedido. Indicar telefone para contato.

Dúvidas: (092) 2121-1657 (Gerência de Consultoria Tributária)



SEFAZ



Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação
Gerência de Controle da Arrecadação
Subgerência de Controle do IPVA - SGIV

7 - CANCELAMENTO DE IPVA PARA VEÍCULOS DO CORPO DIPLOMÁTICO (art. 4º, VII, § 1º):

1. requerimento (dirigido ao DETRI – 2 vias);
2. credenciais do MRE (ato de credenciamento ou carteira funcional);
3. cópia do(s) documento(s) do(s) veículo(s) (CRV/CRLV);
4. cópia da nota fiscal e comprovante de pré-cadastro (veículo novo);
5. procuração (original ou cópia autenticada), quando for o caso;
6. cópia da identidade do procurador, quando for o caso;
7. taxa de expediente (código 3573).

Obs. 1: A falta de documentos poderá retardar a solução do pedido. Indicar telefone para contato.

Obs. 2: Corpo consular honorário não tem direito à isenção.

Dúvidas: (092) 2121-1657 (Gerência de Consultoria Tributária)



SEFAZ



Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação
Gerência de Controle da Arrecadação
Subgerência de Controle do IPVA - SGIV

8 - INSEÇÃO DE IPVA PARA VEÍCULOS REMOVIDOS, RETIDOS OU APREENDIDOS PELOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSITO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO (art. 4º, XII, § 4º e § 5º):

1. ofício do DETRAN-AM;
2. lista de identificação do(s) veículo(s);
3. documento comprobatório de apreensão por órgão do Sistema Nacional de Trânsito com a data da apreensão;
4. documento comprobatório da hasta pública (Nota Fiscal de Leilão).

Obs.: A falta de documentos poderá retardar a solução do pedido. Indicar telefone convencional p/ contato.

Dúvidas: (092) 2121-1811 (Subgerência de IPVA).